



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.961, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Denomina de “Manoel Garcias de Oliveira” o novo Prédio onde funcionará o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPREMN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de “Manoel Garcias de Oliveira” o novo prédio público donde funcionará o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMN localizado na sede deste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2020.



JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal